



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.249 /2023

Ementa: Institui São Bento como Co-Padroeiro da cidade da Abreu e Lima, assim como inclui o seu dia, 11 de julho, no calendário oficial da cidade de Abreu e Lima e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Abreu e Lima subscreve, na forma regimental vigente, o seguinte **Projeto de Lei:**

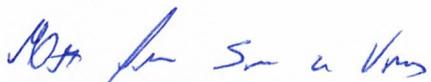
Art. 1º - Fica instituído São Bento como Co-padroeiro da cidade de Abreu e Lima.

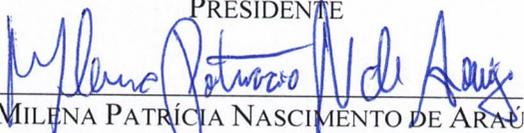
Art. 2º - Inclui no calendário oficial do município a data 11 de julho como feriado religioso, em homenagem a São Bento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições.

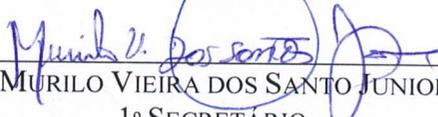
Sala das Sessões na Câmara Municipal de Abreu e Lima, 11 de agosto de 2023

SALA DAS SESSÕES, 11 DE AGOSTO 2023.


ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


MILENA PATRÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
1º VICE-PRESIDENTE


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
1º SECRETÁRIO


MARIA DO CARMO G. DE FREITAS SANTOS
2º SECRETÁRIA